



RESOLUÇÃO Nº 1.678/2015

PÁGINA

DATA

Em 28 de julho de 2015

ASSUNTO: Fixação de preço para comercialização de borbulhas de citros

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 01 de agosto de 2015

REVOGAÇÃO: Resolução nº 1.672/2015

DISTRIBUIÇÃO: Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, e de conformidade com a Deliberação nº 073/82 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

1 - Fixar o preço para comercialização de borbulhas de citros, conforme especificação abaixo:

- Borbulha de plantas de borbulheiras para formação de mudas cítricas
R\$ 0,30 (trinta centavos) por unidade

- Borbulha de plantas básicas para formação de borbulheiras
R\$ 5,00 (cinco reais) por unidade

2 - Eventuais despesas com impostos e transporte do produto serão de responsabilidade do comprador.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente